

DE 16 A 20 NOVEMBRO DE 2015

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Lei 34/XIII](#)

Extinção das reduções remuneratórias na administração pública

Autoria: PS

[Projeto de Lei 35/XIII](#)

Extinção da contribuição extraordinária de solidariedade

Autoria: PS

[Projeto de Lei 36/XIII](#)

Garante o acesso de todas as mulheres à Procriação Medicamente Assistida (PMA) e regula o acesso à gestação de substituição, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, alterada pela Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro

Autoria: BE

[Projeto de Lei 39/XIII](#)

Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro

Autoria: CDS-PP; PSD

[Projeto de Lei 40/XIII](#)

Regula a aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade, durante o ano de 2016

Autoria: CDS-PP; PSD

[Projeto de Lei 41/XIII](#)

Regula a aplicação em 2016 de matérias fiscais constantes da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015

Autoria: CDS-PP; PSD

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Projeto de Lei 42/XIII](#)

Extinção da sobretaxa do IRS

Autoria: PS

[Projeto de Lei 43/XIII](#)

Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015

Autoria: PS

[Projeto de Lei 47/XIII](#)

Altera as bases da concessão do sistema de Metro ligeiro do Porto e os Estatutos da Metro do Porto, S.A.

Autoria: BE

[Projeto de Lei 48/XIII](#)

Altera o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e revogando o Decreto-Lei n.º 174/2014, de 5 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro, determinando a nulidade dos atos entretanto praticados em violação do presente diploma

Autoria: BE

[Projeto de Lei 49/XIII](#)

Aprova o cancelamento e a reversão do processo de subconcessão da STCP e altera os Estatutos da STCP, S.A., em anexo ao Decreto-Lei nº 202/94 de 23 de julho

Autoria: BE

[Projeto de Lei 50/XIII](#)

Mantém a personalidade jurídica e existência autónoma da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S.A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.

Autoria: BE

[Projeto de Lei 51/XIII](#)

Alarga as condições de admissibilidade e o universo dos beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida, alterando a Lei nº 32/2006, de 26 de junho

Autoria: PEV

[Apreciação Parlamentar 7/XIII](#)

Decreto-Lei nº 246/2015, de 20 de outubro que "procede à alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime especial de proteção na invalidez, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 309-A/2000, de 30 de novembro, e 13/2013, de 25 de janeiro, que procede à criação de uma nova prestação destinada a complementar a proteção concedida aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social em situação de dependência"

Autoria: BE

[Apreciação Parlamentar 8/XIII](#)

Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de Outubro, que procede à primeira alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que institui o regime especial de proteção na invalidez, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, alterado pelos Decretos-Leis 309-A/2000, de 30 de novembro e 13/2013, de 25 de janeiro, que cria o complemento por dependência

Autoria: PCP

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Apreciação Parlamentar 9/XIII](#)

Decreto-Lei n.º 165/2015 de 17 de agosto que procede à regulamentação da Lei dos Baldios, aprovada pela Lei n.º 68/93 de 4 de setembro, alterada pela Lei n.º 89/97 de 30 de julho e pela Lei n.º 72/2014 de 2 de setembro

Autoria: BE



DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS

[18 de novembro - Dia Europeu para a proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais \(Convenção de Lanzarote\)](#)

No âmbito da Comemoração do Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote), que se verificou no passado dia 18 de novembro, a DGPJ disponibiliza a tradução da sua autoria para Língua Portuguesa de documentação de enorme relevância neste tema.

DGPJ - [Lançamento de manual sobre a legislação europeia relativa aos direitos da criança](#)

No âmbito do Dia Universal da Criança que, a Agência dos Direitos Fundamentais lançou um manual sobre legislação europeia relativa aos direitos da criança, pretendendo-se sensibilizar e melhorar o conhecimento das normas legais que protegem e promovem os direitos das crianças na Europa.

DGPJ - [E-book - Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças - na área da Justiça](#)

No âmbito da comemoração do 1º Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote), a DGPJ disponibiliza um e-book contendo um conjunto de textos destinados a evidenciar a natureza transversal, penal e civil, com características locais, regionais e globais, da promoção dos direitos da criança.



ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

[Decreto do Presidente da República n.º 129/2015 - Diário da República n.º 228/2015, Série I de 2015-11-20](#)

Presidência da República

Fixa o dia 24 de janeiro de 2016 para a eleição do Presidente da República



ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

[Acórdão n.º 509/2015 - Diário da República n.º 226/2015, Série II de 2015-11-18](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucionais (i) a norma do artigo 2.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, na parte em que exige como condição necessária da qualificação como pessoal docente a aprovação em prova de avaliação de conhecimentos e capacidades; (ii) a norma do artigo 22.º, n.º 1, alínea f), do mesmo Estatuto, na redação dada pelo citado Decreto-Lei n.º 146/2013, que estabelece como requisito de admissão dos candidatos a qualquer concurso de seleção e recrutamento de pessoal para exercício de funções docentes por ele disciplinadas, e que ainda não integrem a carreira docente aí regulada, a aprovação na mesma prova; e (iii) consequencialmente, as normas do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

FINANCEIRO

[Presidente da República ouviu economistas](#)

O Presidente da República ouviu um conjunto de economistas sobre as orientações de política económica e financeira essenciais para que Portugal mantenha, no futuro, uma trajetória de crescimento económica e de criação de emprego, em particular a relevância que deve ser atribuída à disciplina orçamental e à sustentabilidade da dívida pública.

[Presidente da República ouviu Presidentes dos grandes bancos](#)

O Presidente da República os Presidentes dos Conselhos de Administração dos grandes bancos que operam em Portugal, sobre as condições de financiamento da economia portuguesa no quadro da rejeição, pela Assembleia da República, do Programa do XX Governo Constitucional e sobre as orientações de política económica e financeira essenciais para assegurar a estabilidade do sistema financeiro português.

BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Oficial n.º 11/2015](#)

[Indicadores Coincidentes - novembro 2015](#)

[Relatório de Estabilidade Financeira - novembro de 2015](#)

[Comunicado do Banco de Portugal sobre o Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2015](#)

[Nota de Informação Estatística: Estatísticas sobre ativos financeiros internacionais dos bancos portugueses em base consolidada](#)

[Boletim Estatístico - novembro 2015](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Consulta pública conjunta de ESMA, EBA e EIOPA sobre a informação fundamental ao investidor \(IFI\) para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros \(PRIIPs\)](#)

[CMVM divulga Relatório Anual de Atividade de Capital de Risco - 2014](#)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

[Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 1/2015 - Diário da República n.º 226/2015, Série II de 2015-11-180](#)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma Regulamentar n.º 5/2015-R, de 5 de novembro: Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2016

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Deliberação n.º 2148/2015 - Diário da República n.º 228/2015, Série II de 2015-11-20](#)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma de Serviço n.º 01/15, de 22 de outubro - Define, nos termos dos artigos 25.º e 38.º do Regulamento Interno da ASF, o processo de delegação de poderes para aprovação de indemnizações e reembolsos, autorização de despesas e de pagamentos, no âmbito das atribuições conferidas, por lei ou regulamento, ao FGA - Fundo de Garantia Automóvel

[Deliberação n.º 2149/2015 - Diário da República n.º 228/2015, Série II de 2015-11-20](#)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma de Serviço n.º 02/15, de 22 de outubro - Define, nos termos dos artigos 25.º e 38.º do Regulamento Interno da ASF, o processo de delegação de poderes para aprovação de prestações em espécie ou em dinheiro, aprovação de reembolsos, autorização de despesas e pagamentos, no âmbito das atribuições conferidas, por lei ou regulamento, ao FAT - Fundo de Acidentes de Trabalho

 **FISCAL**

[Portaria n.º 404/2015 - Diário da República n.º 224/2015, Série I de 2015-11-16](#)

Ministério das Finanças

Aprova os novos modelos de impressos da declaração Modelo 3 e respetivas instruções de preenchimento

[Acórdão n.º 410/2015 - Diário da República n.º 227/2015, Série II de 2015-11-19](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a interpretação do artigo 54.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário que, qualificando como um ónus e não como uma faculdade do contribuinte a impugnação judicial dos atos interlocutórios imediatamente lesivos dos seus direitos, impede a impugnação judicial das decisões finais de liquidação do imposto com fundamento em vícios daqueles

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Setor Social e Solidário - Direitos e deveres fiscais](#)

 **FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO**

[Portaria n.º 404-A/2015 - Diário da República n.º 226/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-11-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Primeira alteração à [Portaria n.º 57-B/2015](#), de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PENAL

[Acórdão n.º 391/2015 - Diário da República n.º 224/2015, Série II de 2015-11-16](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as seguintes normas do Código de Processo Penal: norma constante do artigo 194.º, n.º 4, na interpretação segundo a qual é dispensável a audiência pessoal do arguido relativamente à proposta de aplicação da medida de prisão preventiva, quando ele tenha sido ouvido para os efeitos do artigo 141.º do mesmo diploma; norma constante do artigo 97.º, n.º 5, na interpretação segundo a qual a fundamentação da decisão que decreta a medida de prisão preventiva pode ser feita por remissão para a promoção do Ministério Público; norma constante do artigo 127.º, na interpretação de que a apreciação da prova segundo as regras da experiência e a livre convicção do julgador permite o recurso a presunções judiciais em processo penal; não conhece do recurso quanto às demais questões de inconstitucionalidade

PGR - [Crimes sexuais contra menores com recurso a meios informáticos ou divulgados através destes](#)

Divulga-se o [relatório semestral n.º 1/2015 do DCIAP](#), relativo a “Crimes sexuais contra menores com recurso a meios informáticos ou divulgados através destes – Comunicações providas de outro Estado e organizações internacionais”

[Conselho Superior do Ministério Público: relatório síntese | 2015](#)

PROCESSO CIVIL

[Acórdão n.º 510/2015 - Diário da República n.º 225/2015, Série II de 2015-11-17](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional o artigo 796.º, n.º 7, do Código de Processo Civil, na redação do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de dezembro, na interpretação segundo a qual «a sentença proferida em processo sumaríssimo, na qual se considera verificada a exceção da incompetência do tribunal em razão da matéria, pode ser proferida sem facultar às partes a possibilidade de se pronunciarem sobre essa questão, quando até então nenhuma das partes ou o tribunal a tinham colocado, debatido ou de qualquer forma a ela referido»

[Acórdão n.º 413/2015 - Diário da República n.º 227/2015, Série II de 2015-11-19](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma segundo a qual «o prazo de interposição de recurso de apelação pelo réu não se interrompe ou suspende por força do pedido de retificação de erro de cálculo constante da sentença recorrida formulado por um dos autores, contando-se a partir da data da notificação de tal decisão judicial e não a partir da data da proferição do despacho que posteriormente se pronuncie sobre a pretendida retificação», decorrente dos artigos 613.º, 614.º e 638.º do Novo Código de Processo Civil

PROTEÇÃO DE DADOS

CNPD - [Forum de Proteção de Dados já em versão digital](#)

O n.º 1 da Revista da CNPD Forum de Proteção de Dados já está [disponível em versão digital](#). A edição impressa foi lançada em Julho deste ano e o n.º 2 sairá em janeiro de 2016. A CNPD irá ainda publicar brevemente uma edição da revista em Inglês. O novo quadro legal europeu de proteção de dados é o tema de capa desta revista, com artigos de José Lobo Moutinho, David Silva Ramalho e Filipa Calvão. O n.º 1 conta também com a opinião de José Vitor Malheiros sobre a privacidade, aborda as questões relacionadas com a identificação inequívoca de um equipamento e analisa jurisprudência do TJUE

[CNPD agiliza análise de transferências de dados Intragruppo](#)

A CNPD decidiu considerar como adequados os contratos multilaterais entre empresas do mesmo Grupo, quando o responsável pelo tratamento na notificação de transferências internacionais de dados à CNPD declare que o contrato está em conformidade com as cláusulas contratuais-tipo aprovadas pela Comissão Europeia, de acordo com as condições enunciadas na [Deliberação 1770/2015](#).

Pretende-se agilizar o procedimento de análise e aumentar a capacidade de resposta.

SAÚDE

[Acórdão n.º 538/2015 - Diário da República n.º 224/2015, Série II de 2015-11-16](#)

Tribunal Constitucional

Não declara a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 157.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto; não declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.ºs 1 a 4, 4.º, n.ºs 1 a 5, 5.º, n.ºs 1 e 2, 6.º, n.ºs 1 a 4 e 7.º, n.ºs 2 a 8, do Despacho n.º 8213-B/2013, de 24 de junho (regime de acesso dos delegados de informação médica aos estabelecimentos e serviços que integram o Serviço Nacional de Saúde)

TAXA DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS

[Acórdão n.º 539/2015 - Diário da República n.º 227/2015, Série II de 2015-11-19](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as normas constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho, e dos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 215/2012, de 17 de julho, que regulamenta a Taxa de Segurança Alimentar Mais

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÕES**

[Portaria n.º 405/2015 - Diário da República n.º 228/2015, Série I de 2015-11-20](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

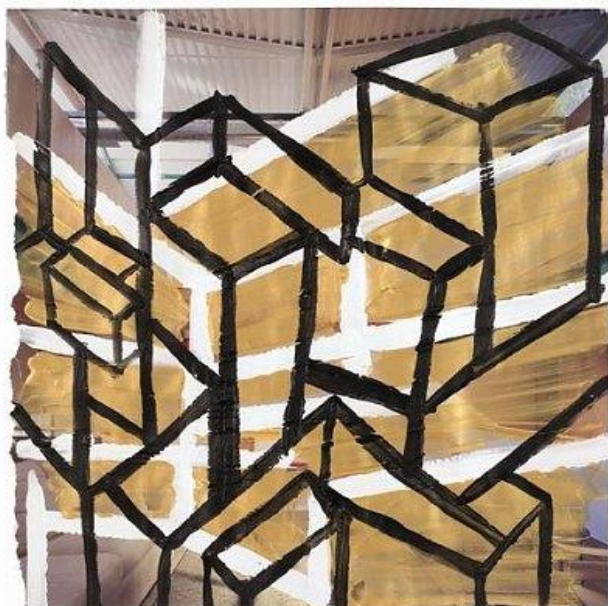
Primeira alteração à [Portaria n.º 349-C/2013](#), de 2 de dezembro, que estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização

 **RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 11/2015/M - Diário da República n.º 226/2015, Série I de 2015-11-18](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Apresenta à Assembleia da República a Proposta de Lei sobre a majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção



CARLOS BUNGA
(detalhe)
More Space for Another Construction #13
2007, 2008
Acrílico s/ papel de revista
31 x 31 cm
Obra da Coleção da Fundação PLMJ

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

ATOS LEGISLATIVOS

Diretiva (UE) 2015/2060 do Conselho, de 10 de novembro de 2015, que [revoga a Diretiva 2003/48/CE relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros](#)

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento de Execução (UE) 2015/2094 da Comissão, de 19 de novembro de 2015, [relativo ao reembolso, em conformidade com o artigo 26.o, n.º 5, do Regulamento \(UE\) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, das dotações transitadas do exercício de 2015](#)

Decisão (UE) 2015/2071 do Conselho, de 10 de novembro de 2015, que [autoriza os Estados-Membros a ratificar, no interesse da União Europeia, o Protocolo de 2014 à Convenção sobre o trabalho forçado, de 1930, da Organização Internacional do Trabalho no tocante aos artigos 1.o a 4.o do Protocolo no que diz respeito a questões relacionadas com a cooperação judiciária em matéria penal](#)

Decisão (UE) 2015/2101 do Banco Central Europeu, de 5 de novembro de 2015, que [altera a Decisão \(UE\) 2015/774 relativa a um programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários \(BCE/2015/33\)](#)

Decisão (UE) 2015/2108 do Conselho, de 16 de novembro de 2015, que [define a posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho do Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio, no que respeita à notificação de tratamento preferencial que a União tenciona conceder aos serviços e prestadores de serviços dos países membros menos desenvolvidos, e à solicitação de aprovação para o tratamento preferencial, que vai além do acesso ao mercado](#)

ATOS PREPARATÓRIOS

[Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o «Livro Verde — Construção de uma União dos Mercados de Capitais»\[COM\(2015\) 63 final\]](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Perguntas e respostas: Novo regulamento relativo a novos alimentos](#)

O regulamento relativo a novos alimentos adotado visa melhorar as condições para que as empresas possam, mais facilmente, introduzir no mercado da UE alimentos novos e inovadores, ao mesmo tempo que mantêm um elevado nível de segurança dos alimentos para os consumidores europeus. Os consumidores europeus beneficiarão das vantagens de uma escolha de alimentos mais vasta e a indústria agroalimentar europeia - a segunda maior em termos de emprego - poderá tirar partido de um ambiente mais propício à inovação, o que fomenta o crescimento e o emprego.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Novas normas para maior proteção das vítimas de crimes na UE entram em vigor](#)

Novas normas da UE em matéria de direitos das vítimas vêm alterar profundamente a forma como as vítimas de crimes são tratadas na Europa.

[Pareceres sobre projetos de planos orçamentais dos Estados-Membros da área do euro relativos a 2016 adotados pela Comissão](#)

A Comissão Europeia concluiu a sua avaliação dos 16 projetos de planos orçamentais (PPO) para 2016, apresentados pelos Estados-Membros da área do euro até 15 de outubro.

[A União da Energia no bom caminho para cumprir os seus objetivos](#)

O primeiro Relatório sobre o Estado da União da Energia revela que já foram realizados progressos substanciais desde a adoção da Estratégia-quadro da União da Energia há nove meses. Muito há ainda a fazer e 2016 será um ano importante em termos de resultados.

[Comissão apresenta projetos de infraestruturas energéticas fundamentais para integrar os mercados da energia da Europa e diversificar as fontes](#)

A Comissão Europeia adota uma lista de 195 projetos de infraestruturas energéticas fundamentais — designados por projetos de interesse comum — que irão contribuir para a realização dos objetivos da Europa em matéria de clima e de energia e constituir elementos essenciais da União da Energia da UE.

[Revisão da Política Europeia de Vizinhança \(PEV\): parcerias mais fortes para uma vizinhança mais forte](#)

A Comissão Europeia e a Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança anunciaram as principais linhas da revisão da Política Europeia de Vizinhança (PEV), definindo a abordagem renovada da União em relação aos seus vizinhos orientais e meridionais. A revisão segue-se a amplas consultas com os Estados-Membros, os países parceiros, as organizações internacionais, os parceiros sociais, a sociedade civil e o mundo académico.

[Pacote de processos de infração de novembro: principais decisões](#)

[Transportes: Comissão intenta ações contra a REPÚBLICA CHECA por não impedir o chamado «turismo de cartas de condução» e contra a ESTÓNIA, a ITÁLIA, PORTUGAL e a ESLOVÉNIA por não estarem ainda ligados à rede de cartas de condução da UE](#)

A Comissão Europeia decidiu processar a República Checa, a Estónia, a Itália, Portugal e a Eslovénia junto do Tribunal de Justiça da UE por estes países não terem transposto corretamente a legislação europeia em matéria de cartas de condução.

[Comissão investe 160,6 milhões de EUR em 96 projetos no domínio do ambiente](#)

Programa LIFE da Comissão cofinancia novos projetos em favor do ambiente, da natureza e de uma economia mais sustentável.

[Painel sobre transportes na UE revela melhoria dos transportes nos Estados-Membros](#)

A Comissão Europeia publicou hoje a segunda edição do seu painel sobre transportes na UE, que compara o desempenho dos Estados-Membros no que diz respeito a 29 categorias de transportes.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Consulta pública

Ambiente

[Simplificar as obrigações de monitorização e de comunicação de informações na política ambiental](#)

18.11.2015 – 10.02.2016

Energia

[Preparação de uma nova Diretiva referente às Energias Renováveis para o período pós-2020.](#)

18.11.2015 – 10.02.2016

Igualdade de Oportunidades

[Consulta pública sobre eventuais medidas para fazer face aos problemas de conciliação da vida profissional e privada com que se deparam os pais que trabalham e outros cuidadores familiares](#)

18.11.2015 – 17.02.2016

Saúde

[COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE DETERMINADOS ASPETOS DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 3.º, 5.º E 7.º DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 141/2000 RELATIVO AOS MEDICAMENTOS ÓRFÃOS](#)

17.11.2015 – 16.02.2016



CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Ambiente

[Redução das emissões dos veículos rodoviários: continuam as negociações sobre a revisão da legislação](#)

Continuam as negociações entre a Presidência e o Parlamento Europeu sobre a revisão da legislação em matéria de emissões dos veículos rodoviários.

Financeiro

[Serviços de pagamentos eletrónicos: Conselho adota regras atualizadas](#)

O Conselho adotou uma diretiva que visa um maior desenvolvimento do mercado de pagamentos eletrónicos à escala da UE.

[Sistema bancário paralelo: Conselho adota regras de transparência sobre operações de financiamento através de valores mobiliários](#)

O Conselho adotou um regulamento sobre as operações de financiamento através de valores mobiliários, destinado a evitar a não divulgação dos riscos associados a essas operações.

[Comunicado de imprensa dos líderes do G20 na Cimeira de Antália, 15-16 de novembro de 2015](#)

O comunicado de imprensa dos líderes do G 20 destaca os temas da "inclusão, investimento e implementação".

Justiça Transicional

[Conclusões do Conselho sobre o apoio da UE à justiça transicional](#)

O Conselho adotou conclusões sobre o apoio da UE à justiça transicional, bem como o quadro estratégico da UE para o apoio à justiça transicional.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Mercado único

[Conclusões da 44.ª reunião do Conselho do EEE](#)

Em 17 de novembro de 2015, o Conselho do EEE adotou conclusões.

Terrorismo

[Declaração do G20 sobre a luta contra o terrorismo, Antália, 16 de novembro de 2015](#)

Na sequência dos atentados terroristas em Paris e Ancara, os dirigentes do G20 adotaram, na sua reunião em Antália, uma declaração sobre a luta contra o terrorismo.



PARLAMENTO EUROPEU

Fiscal

[Evasão fiscal: multinacionais no PE para apresentar os seus pontos de vista](#)

A Comissão Europeia estima que a evasão e a fraude fiscais representem 1 000 000 milhões de euros em receitas perdidas na UE. O escândalo "Luxleaks" expôs a forma como os países podem ajudar as grandes empresas a pagar o mínimo de impostos possível através de acordos fiscais especiais. O Parlamento criou uma comissão especial para investigar estes acordos. A 16 de novembro, as grandes empresas expressam a sua opinião sobre as medidas propostas pelos deputados para uma tributação mais justa.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Prorrogação do programa SOLARH até 31 de dezembro de 2016, podendo até essa data serem atribuídos os fundos correspondentes aos reembolsos dos empréstimos para financiamento no âmbito de programas de apoio à reabilitação e reconstrução urbana.
- Alteração do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços.
- Delegou, na sequência da aprovação da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, no Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia a competência para a prática de todos os atos necessários à execução dos contratos celebrados, e já aprovados, no âmbito do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC).

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

 Top 5 - Game Changers dos últimos 10 anos
Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2015 - 2011